

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DO CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - RETIFICADO**

O IDECAN, no uso de suas atribuições junto ao **Concurso Público** que visa ao provimento de cargos efetivos da Carreira de **SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DO CARGO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**, conforme disposições a seguir.

**1. Da Prova Prática**

- 1.1. A Prova Prática será realizada nos dias, locais e horários estabelecidos no Anexo Único deste Edital.
- 1.2. A Prova Prática tem caráter eliminatório e somente se submeterão a esta etapa os candidatos aos cargos de Tradutor e Intérprete de Libras, desde que aprovados nas provas objetivas em número correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas para cada cargo, os quais constam elencados no Anexo Único deste.
- 1.3. Em hipótese alguma será realizada qualquer Prova fora dos locais, horários e datas determinados no Anexo Único deste, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da Prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 1.4. Os candidatos realizarão a Prova Prática a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas por uma banca avaliadora composta de 3 (três) membros com formação na área.
- 1.5. Os membros da banca avaliadora da Prova Prática assinarão termo atestando que não possuem conflito de interesse com os candidatos.
- 1.6. A Prova Prática somará 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na referida Prova.
- 1.7. A Prova terá como tempo de duração 50 (cinquenta) minutos e tem como objetivo verificar o conhecimento prático para execução das atividades inerentes ao Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e selecionar candidatos com competências e habilidades suficientes para ocupar o cargo.
- 1.8. A prova consiste na execução de atividades práticas de tradução da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e também de Interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- 1.9. A Prova de Desempenho será composta por 03 (três) atividades que serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

Critérios de avaliação da atividade 1:

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Fluência em Libras (uso dos classificadores, do espaço e da expressão facial): expressão de domínio da língua, por meio de vocabulário extenso e diversificado, utilização dos recursos e conhecimentos gramaticais tais como adjetivos descritivos, pronomes, concordância verbal e nominal, marcação temporal, uso dos espaços adequados e gramaticalmente corretos (sintaxe espacial) e das expressões não manuais (expressões faciais e/ou corporais).	15
Competência tradutória: equivalência textual entre Língua Portuguesa e Libras, valores semânticos fiéis e correspondentes entre os textos produzidos nas línguas envolvidas.	15
Habilidade em reconhecer e adaptar o discurso ao gênero textual apresentado.	05
Respeito aos critérios éticos relativos à atuação profissional dos Tradutores e Intérpretes de Libras.	05
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

**Critérios de avaliação da atividade 2:**

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Fluência em Língua Portuguesa (tradução oral), ou seja: domínio e utilização satisfatória de aspectos gramaticais expressivos da língua em questão; emprego correto e equivalente do mesmo na situação discursiva correspondente ao nível/registo do texto sinalizado; boa oratória e eloquência.	15
Competência tradutória: equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa e vice-versa, valores semânticos fieis e correspondentes entre os textos produzidos nas línguas envolvidas.	15
Habilidade em reconhecer e adaptar o discurso ao gênero textual apresentado.	05
Respeito aos critérios éticos relativos à atuação profissional dos Tradutores e Intérpretes de Libras.	05
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

**Critérios de avaliação da atividade 3:**

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Fluência em Língua Portuguesa (Tradução escrita), ou seja: domínio e utilização satisfatória de aspectos gramaticais expressivos da língua em questão; emprego correto e equivalente do mesmo na situação discursiva correspondente ao nível/registo do texto sinalizado; boa oratória e eloquência.	05
Competência tradutória: equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa e vice-versa, valores semânticos fieis e correspondentes entre os textos produzidos nas línguas envolvidas.	05
Habilidade em reconhecer e adaptar o discurso ao gênero textual apresentado.	05
Respeito aos critérios éticos relativos à atuação profissional dos Tradutores e Intérpretes de Libras.	05
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

1.10. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE: a) Retirar-se do recinto da Prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da Prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática; Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e/ou, f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11. A Prova Prática rege-se, também, pelo disposto no EDITAL Nº 12/2019 – UNIVASF, DE 30 DE MAIO DE 2019, em específico, mas não somente, pelo que dispõe a sessão “6.2 DA PROVA PRÁTICA”.

**2. Dos Candidatos Convocados para a Prova Prática**

2.1. Ficam convocados os candidatos constantes no Anexo Único deste Edital para realização da Prova Prática, nas datas, horários e locais nesse estabelecidos.

2.2. Fica estabelecida a ordenação alfabética como critério para definição da ordem de apresentação dos candidatos aprovados para realização da Prova Prática, conforme Anexo Único deste, sendo vedada a troca de horários entre os candidatos para a realização da Prova.

2.3. Os candidatos convocados no Anexo Único deverão comparecer no local indicado para realização da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade, caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

2.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei

---

federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

- 2.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida no EDITAL N° 12/2019 – UNIVASF, DE 30 DE MAIO DE 2019, em específico na seção “6.3”, não realizará a Prova Prática.

Petrolina/PE, 08 de novembro de 2019.

**IDECAN**

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 02, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA, DO LOCAL, DA DATA E HORA**

Siglas:

PPP – Vagas reservadas para candidatos autodeclarados Negros (Lei nº 12.990 de 09/06/2014)

PCD – Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 e Decreto nº 9.508 de 24/09/2018)

**CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Local: Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF – Campus: Centro  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n. – Centro - Bloco de Salas de Aulas, Sala de Tutoria da SEAD  
CEP: 56.304-917 - Petrolina/PE.

**DATA DA PROVA PRÁTICA: 17/11/2019**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>PPP</b>	<b>PCD</b>
293797	DIOGO LOPES LIMA	08:00	Não	Não
283746	FRANCISLAINE DE JESUS SILVA	09:00	Não	Não
289869	LISANDRA ALVES DE SOUSA	10:00	Sim	Não
289318	MARIA DA LUZ OLIVEIRA DIAS	11:00	Sim	Não
285210	RAIANE BORGES BARBOSA	13:00	Não	Não
288685	RICARDO VINICIUS SIMÕES VIEIRA	14:00	Não	Não
295037	TAILANE BRITO DE SOUZA	15:00	Não	Não